LEI Nº. 4.328 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 29.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0106.2.026 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF
(1675) 3.3.90.93 – Indenizações e restituições – R$ 13.000,00
10.03.10.302.0106.2.239 – POLICLINICA – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
(1834) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 16.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0106.2.026 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF
(1674) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 13.000,00
10.03.10.302.0106.2.239 – POLICLINICA – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
(1832) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 16.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com ESF e Policlínica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
07/04/22
Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal